

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

"Art. 5°, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

Município de Indianópolis/PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Contratação: Aquisição de objetos eletrônicos e utensílios para premiação dos estudantes e Professores participantes do Projeto MPT na Escola – Combate ao Trabalho Infantil, tais como: Tablet; Fones de Ouvido; Garrafas Térmicas e Bolsas Escolares.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Ministério Público do Trabalho instituiu o Projeto MPT na Escola – Combate ao Trabalho Infantil e o nosso município vem aderindo ao Projeto anualmente. Este ano em virtude da adesão consecutiva dos municípios ao Projeto, o Ministério Público do Trabalho destinou um recurso através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para ser utilizado na premiação dos alunos e professores, como forma de incentivo e valorização do empenho de todos no desenvolvimento do projeto, que conta com palestras e materiais de apoio impressos a ser trabalhados com os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.

O Prêmio MPT na Escola consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos(as) estudantes do 4 Ano do Ensino Fundamental e Professores das Turmas participantes da Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti — Ensino Fundamental, com aquisição de: tablet, garrafas térmicas, fones de ouvido e bolsas escolares.

A importância desse Projeto é sensibilizar toda a comunidade escolar sobre os riscos do Trabalho Infantil, a importância da educação que é um direito fundamental. Assim, os estudantes podem se tornar multiplicadores do conhecimento, ajudando a construir uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Indianópolis.

Com a implementação dessas ações, espera-se que aum ente a conscientização sobre o tema, que a escola tenha um papel mais ativo na prevenção, e que haja uma redução no Trabalho Infantil, melhorando a vida dos estudantes e fortalecendo a educação como um direito de todos.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Compras Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. A ausência do PCA



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

não exime a Administração Pública da necessidade de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.

Diante dessa situação, a contratação ora estudada se faz necessária para atender às demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com a aquisição mediante processo licitatório fundamenta-se na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das aquisições ao planejamento anual que será implementado futuramente.

Portanto, a ausência do PCA não impede a justificativa técnica e legal da presente contratação, sendo esta necessária para atender aos interesses da Administração e da população, com observância às normas vigentes da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto Aquisição de objetos eletrônicos e utensílios para premiação dos estudantes participantes do Projeto MPT na Escola — Combate ao Trabalho Infantil, tais como: Tablet; Fones de Ouvido; Garrafas Térmicas e Bolsas Escolares.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra da secretaria.
- c) Especificações e Quantidades: Conforme item 06 deste ETP.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa nos termos do art.75, inciso II, na sua disputa eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 33 inciso I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos:
- III Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- **VII** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado:
- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

- **3.3.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

advertência;

II - multa:

- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

 v - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

 I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

 II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam a necessidades municipal para Aquisição de objetos eletrônicos e utensílios para premiação dos estudantes e Professores participantes do Projeto MPT na Escola – Combate ao Trabalho Infantil, tais Garrafas Térmicas e Bolsas Escolares.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas através de e-mail; contatos por telefone e aplicativo de mensagens Whatsapp.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.613,10 (Seis mil seiscentos e treze reais e dez centavos), conforme planilha abaixo:

Fonte	deFonte	deFonte	deMédia obtida	Média obtida
pesquisa 01	pesquisa 02	pesquisa 03		



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u> INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	QUANT.	CONEXAO TOTAL	CRISTIANE MALLAGOLINI	EN SUPRIMENTOS	Unitário	Global
01	Bolsa para passeio, tipo lateral em	03	R\$ 94,90	R\$ 89,90	R\$ 100,00	R\$ 89,90	R\$ 269,70
	couro sintético com carteira e chaveiro,						
	sendo: 01 na cor preta, 01 marrom e 01						
	caramelo						
02	Garrafas Térmicas em Inox e	66	R\$ 69,99	R\$ 64,90	R\$ 90,00	R\$ 64,90	R\$ 4.283,40
	emborrachadas com canudo 750 ml,						
00	cores diversas.		DA 000 00				
03	HEADSET: COR Azul ou Preto TIPONormal IMPEDÂNCIA 30 Ohms		R\$ 399,00	R\$ 409,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 870,00
	SENSIBILIDADE102 dB SPL 1kHz						
	1mWRESPOSTA DE FREQUÊNCIA ÁUDIO20 Hz - 20 kHzBATERIAAté 57						
	horas de reprodução (2 horas com uma						
	única carga) Até 3 horas com uma						
	carga de 5						
	minutosMICROFONEIntegradoCONEX						
	ÃOBluetoothCONTROLELigar Pausa						
	Volume INTERFACEUSB-C						
	CARACTERÍSTICAS Som Pure Bass						
	Tecnologia sem fio Bluetooth 5.3						
	Personalize sua experiência Chamada						
	viva-voz com reconhecimento de voz						
	Conexões multiponto Design leve,						
	prático e dobrável						
	INCLUIDocumentação Cabo USB para						
	USB-C DIMENSÕES DA						
	EMBALAGEM222 mm x 205 mm x 50						
	mmPESO 365g						
04	TABLET: Especificações: Display:-	01	R\$ 1.190,00	R\$ 1.199,00	R\$ 1.900,00	D# 4 400 00	D0 4 400 00
	Tecnologia: TFT- Tamanho do Display:	01	ΙζΦ 1.190,00	ΚΦ 1.199,00	RΦ 1.900,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
	11"- Taxa de Atualização da Tela: 90						
	Hz- Número de Pixels: 1920 x 1200						
	(WUXGA)- Quantidade de Cores: 16 M-						
	Vidro Reforçado: Não, Memória:-						
	Memória Interna total compartilhada:						
	64GB*- Suporte a Cartão de Memória:						
	Sim- Tipo Cartão de Memória						
	Suportado: Micro SD- Capacidade do						
	Cartão de Memória: até 1TB- Memória						
	RAM: 4GBProcessador:- Modelo do						



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Processador: Qualcomm Snapdrago	1		
695 - Número de Núcleos: Octa	-		
Core- Velocidade do Processador: 4		5	
2.2 GHz + 4x 1.7 GHzSistem	a		
Operacional:- Sistema Operacional	-		
Versão: Android 14- Plataforma: 64 bits	-		
Loja de Aplicativos: Play Store / Galax			
StoreConectividade:- Bluetooth	:		
Bluetooth v5.1- Browser: Google	,		
Chrome; Internet- Conexão Wi-Fi: WiF	i		
5, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz	,		
VHT80- Roteador Wi-Fi: Não- NFC			
Não- 2 Chips: Não- Tipo de SIM: N/A			
USB versão: 2.0- USB Conector: Tipo			
C, Câmera Traseira:- Resolução: 8MF			
F2.0- Zoom: Zoom Digital até 10X			
Estabilizador Óptico de Imagem (OIS)			
Não- Sensor Phase Detection (PDAF)			
Não- Foco Automático (AF): Sim- Flash			
Não, Câmera Frontal:- Resolução: 8MF			
F2.2 - Flash Frontal: Sim, na tela			
Vídeo:- Formatos Suportados para			
reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2			
Resolução de reprodução: FHD (1920)			
1080) @60fps- Resolução de			
gravação: FHD (1920 x 1080) @30fps-			
Formato suportado de Streaming			
N/Almagem:- Formatos Suportados: A-			
GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG			
WBMPMúsica:- Reprodução de Música			
Sim- Formatos Suportados			
MP3,M4A,3GA,AAC- Rádio FM: Não-			
Gravação de Rádio FM: Não- RDS			
Não, Formato e Interface:- Formato do			
Aparelho: Tablet- Interface com c			
Usuário: Touch ScreenSensores:- Tipos			
de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio,			
Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB-			
Leitor Biométrico (Impressão Digital):			
Não- Reconhecimento Facial:			
SimBateria & Carregamento:-			
Capacidade da Bateria (mAh): 7.040			
mAh- Tipo de Bateria: lons de Lítio-			



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			TOTAL	R\$ 6.613,10
IP68 Não.				
Fio: Não Proteção:- Proteção: IP67 /				
Rápido: Sim (15W)- Carregamento Sem				
Voltagem: Bi-Volt- Carregamento				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na Aquisição de objetos eletrônicos e utensílios para premiação dos estudantes e Professores participantes do Projeto MPT na Escola – Combate ao Trabalho Infantil, tais como: Tablet; Fones de Ouvido; Garrafas Térmicas e Bolsas Escolares.

Essa aquisição tem como objetivo:

Geral: Promover a conscientização da comunidade escolar, estimulando o protagonismo estudantil na defesa dos direitos dos estudantes e na construção de uma cultura de proteção integral, dignidade e acesso à educação de qualidade.

Específico:

- Compreender as causas e consequências do trabalho infantil na realidade local;
- Desenvolver ações educativas e criativas que sensibilizem a comunidade sobre o tema;
- Incentivar o protagonismo estudantil como agente de mudança e defesa de direitos;
- Fortalecer o vínculo entre escola, família e rede de proteção à criança e ao adolescente;
- Valorizar a infância como fase de desenvolvimento, aprendizado, lazer e proteção integral;
- Reconhecer e divulgar os melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos estudantes do 4° Ano do Ensino Fundamental.

Forma de Execução das atividades e cumprimento das metas

As estratégias de ensino que serão trabalhadas com os estudantes do 4º ano do Ensino Fundamental serão direcionadas ao aprendizado significativo, visando uma conscientização através de:

- Estudo e realização das atividades relacionadas a exploração do trabalho infantil nas aulas de língua portuguesa, história e arte;
- Utilização dos materiais pedagógicos elaborados pelo Ministério Público;
- Debate entre os estudantes na aula da disciplina de história, incentivando a reflexão e a troca de ideias:
- Palestra sobre o estudo da criança e do adolescente, enfatizando o trabalho infantil e a proteção aos mesmos;
- Produção de poesias sobre o trabalho infantil, em que o estudante possa expressar sentimentos e pensamentos sobre o tema;
- Cerimonia de encerramento do Plano de Trabalho sendo realizada a classificação das três (03) melhores poesias, que receberão a premiação de acordo com sua classificação, e os



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

demais estudantes serão premiados com um objeto simbólico juntamente com os professores de cada classe.

Com a implementação dessas ações, espera-se que aumente a conscientização sobre o tema, que a escola tenha um papel mais ativo na prevenção, e que haja uma redução no Trabalho Infantil, melhorando a vida dos estudantes e fortalecendo a educação como um direito de todos. A premiação será para 1º, 2º e 3º lugar do 4º ano, professores de cada classe e os demais alunos participantes ganharão um objeto simbólico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. Análise de Riscos

9. Analise de Riscos	
Risco 1: Atraso da entrega	
Probabilidade de Ocorrência: baixa	
mpacto: Médio	
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento d	los prazos estabelecidos.
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais clar	as sobre prazos e penalidades.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.	
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos	
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das esp	pecificações
mpacto: médio	
Ações de Prevenção: Realizar testes conferencias dos materia	is no momento do recebimento
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.	
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.	



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada

Probabilidade de Ocorrência: Baixa

Impacto: Médio

Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.

Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.

Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas a todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso):

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes

no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

I) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a Aquisição de objetos eletrônicos e utensílios para premiação dos estudantes e Professores participantes do Projeto MPT na Escola — Combate ao Trabalho Infantil, tais como: Tablet; Fones de Ouvido; Garrafas Térmicas e Bolsas Escolares. A iniciativa busca, além do reconhecimento, promover a conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo o compromisso com a erradicação do trabalho infantil e a valorização da educação.

Indianópolis, 12 de agosto de 2025.

THAISE DE FÁTIMA DOS SANTOS ALBANEZ

Secretária de Educação e Cultura